**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

# PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE N° 04/2021

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE N° 25/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE** *"Dispõe sobre o transporte remunerado privado individual de passageiros, executado por intermédio de plataformas tecnológicas no âmbito do município de Carmo do Paranaíba, nos moldes previstos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018.".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** Fica modificado o inciso VII do art. 8º do Projeto de Lei nº 25/2021, que vigorará com a seguinte redação:

*"Art. 8º (...)*

*VII – Apresentar o Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo – CLJR, atualizado, em nome do condutor e contrato de arrendatário, locatário ou comodatário, quando for o caso,* ***e em todos os casos o veículo ser licenciado no município de Carmo do Paranaíba/MG.***

**Art. 2º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 25/2021.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

**AUTORIA:**

**Julio Cesar M. Gontijo**
**Vereador/MDB**

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 110/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 15:09
Legislativo

# JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 25 /2021:

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, já que esta emenda se faz necessário para equilibrar a concorrência entre os proprietários de aplicativos e taxistas uma vez que os últimos citados tem esta obrigatoriedade.

Na expectativa da aprovação. que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

**AUTORIA:**

**Julio Cesar M. Gontijo**
**Vereador/MDB**